

# ACEF/2021/1401171 — Decisão do CA

## Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Fisiologia Clínica

2. conferente do grau de Licenciado

3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

Escola Superior De Tecnologia Da Saúde De Lisboa

4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)

Instituto Politécnico De Lisboa

5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2023/02/27

6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE

7. por um período de (anos): 3

8. a partir de: 2021/07/31

9. Número máximo de admissões: 40

10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):

Condição a cumprir em 3 anos:

- Aumentar o número de docentes especialistas em fisiologia clínica e equilibrar a carga letiva atribuída aos docentes desta área, garantindo o cumprimento da alínea a) do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

11. Fundamentação (Português)

O Conselho de Administração decide acreditar com condições, pelo período de 3 anos, o ciclo de estudos, em concordância com a recomendação e a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa.

As alterações apresentadas no ponto 9. do guião de autoavaliação e ajustadas na pronúncia são aceites.

O ciclo de estudos é acreditado com o número máximo de admissões de 40.

12. Anexo:<sem resposta>